NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.748 de 12/08/2004

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar o perímetro urbano do imóvel situado no lugar denominado "Caraguatá", neste Município de Canoinhas, registrado no cartório de registro de imóveis nº 28.547.

Art. 2º - A ampliação acima citada, deverá ser de acordo com o mapa em anexo..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Canoinhas/SC, 12 de agosto de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 12/08/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração